



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

RESOLUÇÃO N.º 002-02/2018 , DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORQUETINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 96 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. As reuniões ordinárias são semanais, com início às 19 h (dezenove horas) nas segundas-feiras.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 27 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 27 de março de 2018.

Gladistone da Silva
Presidente